

DAR  
PARBECER



*Estado do Rio de Janeiro*

# **Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 2003

*Assunto* AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO

ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ante-Projeto de Lei N° 007/2003 - PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei N°

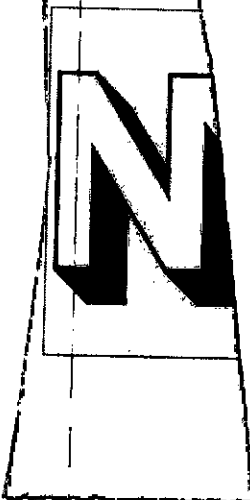
**LEI Nº 007, 2002**  
**EMENTA - ABERTURA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO A SEQUINTE MEI:**

Art. 1º O Poder Executivo autoriza a abrir o crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social código 082440562.059.89042 nas folhas 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 27.466,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis Reais e noventa e dois centavos) destinado ao pagamento do repasse dos recursos Federais para o Serviço de Ação Continuada, sendo a APAE no valor de R\$ 11.234,40 (onze mil e duzentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos) dos meses de outubro a dezembro de 2002, ao Retiro São João Batista no valor de R\$ 9.492,60 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois Reais e sessenta centavos) e ao Educandário Santa Cecília desta cidade no valor de R\$ 6.739,92 (seis mil e setecentos e trinta e nove Reais e noventa e dois centavos), dos meses de julho a dezembro de 2002.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito do Art. 1º anterior foram encontrados através da anulação parcial de dotação do órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos código 1.75120371.042-44905158 do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## PROJETO DE LEI Nº 007/2003

*EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:*

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social código 082440562.059-335043 nas fontes 37,38 e 39, no valor total de R\$ 27.466,92 ( vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado ao pagamento do repasse dos recursos Federais do Convênio Serviço de Ação Continuada, sendo à APAE no valor de R\$ 11.234,40 ( onze mil e duzentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos), dos meses de outubro a dezembro de 2002; ao Retiro São João Batista no valor de R\$ 9.492,60 ( nove mil e quatrocentos e noventa e dois Reais e sessenta centavos), e ao Educandário Santa Cecília desta Cidade no valor de R\$ 6.739,92 ( seis mil e setecentos e trinta e nove Reais e noventa e dois centavos), dos meses de julho a dezembro de 2002.

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito do Artigo primeiro foram encontrados através da anulação parcial de dotação do órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos código 175120371.042449051.53 do Orçamento Municipal vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2003.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 007/2003 Comissão de Finança e Orçamento  
Em 21/05/03

2º Discussão  
Em 21/05/03

APROVADO  
21/05/03  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

Presidente

São João da Barra, 14 de abril de 2003

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 007/2003  
Comissão de Justiça e Redação

1º Discussão  
Em 21/05/03

Em 05/05/03

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Presidente

Regime de Urgência  
Em 05/05/03  
Presidente

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto  
medió de V. Ex.ª o Ante-Projeto de Lei n.º 007/2003 que trata do pedido de abertura de  
crédito adicional especial para possibilitar o pagamento do repasse dos recursos federais do  
convênio SERVIÇOS DE AÇÃO continuada dos meses de julho a dezembro de 2002, a fim de  
que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos ilustres vereadores em REGIME  
DE URGÊNCIA.

A matéria foi elaborada, em atenção aos ditames da Lei Federal 4.320/64.

Tem a lei o objetivo de possibilitar o pagamento do repasse às entidades assistências  
desta cidade: APAE, Retiro São João Batista e Educandário Santa Cecília, de recursos oriundos  
do Convênio Serviços de Ação Continuada, cujos valores previstos para 2002, só agora foram  
repassados pelo Governo Federal e não existe no orçamento vigente dotação destinada a tal fim.

Sem mais, certo da compreensão dos vereadores, e do alto alcance social da matéria,  
valho-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª e a seus pares os protestes de estima e real pareço.

Atenciosamente,

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**

Prefeito

AO EXMº SR.  
**CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

“Trabalhando por uma São João da Barra cada vez melhor.”



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 007/ 2003

*EMENTA – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social código 082440562.059-335043 nas fontes 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 27.466,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis Reais e noventa e dois centavos) destinado ao pagamento do repasse dos recursos Federais do Convênio Serviço de Ação Continuada, sendo à APAE no valor de R\$ 11.234,40 (onze mil e duzentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos) dos meses de outubro a dezembro de 2002; ao Retiro São João Batista no valor de R\$ 9.492,60 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois Reais e sessenta centavos) e ao Educandário Santa Cecília desta cidade no valor de R\$ 6.739,92 (seis mil e setecentos e trinta e nove Reais e noventa e dois centavos), dos meses de julho a dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os recursos necessários a abertura do crédito do Artigo primeiro foram encontrados através da anulação parcial de dotação do órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos código 175120371.042-449051.53 do orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 abril de 2003.

*Legislação Municipal*

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

*Airildo Rodrigues*

*Amorim, Elvira dos Santos, Funes Batista, Paulo, [illegible]*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1ª Discussão

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇA E ORÇAMENTO

*APROVADO*  
*12.103/03*  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

### PARECER CONJUNTO

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finança e Orçamento, por seus membros infra - assinados, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 007/2003, de autoria do Poder Executivo, Que Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do fundo Municipal de Assistência Social, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais..

Sala das Comissões, 06 de maio de 2003

*Carlos Alberto Alves Maia*  
Carlos Alberto Alves Maia  
Presidente Just. Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos  
Relator de Just. Redação

*Ary Florêncio do Amaral*  
Ary Florêncio do Amaral  
Membro de Jus. Redação

*Francisco Flávio Batista*  
Francisco Flávio Batista  
Presidente Finança Orçamento

*Amaro Elio de Souza Ribeiro*  
Amaro Elio de Souza Ribeiro  
Relator Finança Orçamento

*José Amador M. S.*  
José Amador Martins de Souza  
Membro Finança Orçamento